



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 059 / 2005.

Convalida ato de Anulação e Suplementação
de dotações orçamentárias em 30 de
dezembro de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convalidada a abertura de créditos suplementares e respectivas anulações orçamentárias, promovidas por força do Decreto Municipal nº 139, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei, o decreto supracitado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de novembro de 2005.


PAULO LOBO
= Prefeito =